

**PORTARIA nº 10/2024-SETEEM**

**DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a instituição e nomeação de servidores para compor a equipe de curadoria referente ao Chamamento Público nº11/2024, bem como designação do gestor e fiscal do contrato.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a equipe de seleção/ curadoria encarregada de avaliar os documentos e as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes nos formulários de inscrição e documentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 11/2024, destinado a ocupação de espaços para divulgação e comercialização de produtos, na CASACOR SERGIPE 2024;

**Art. 2º** A equipe de seleção/curadoria será, formada por membros da Diretoria Estadual de Artesanato, composta dos seguintes servidores:

I – Daiane de Oliveira Santana, CPF nº XXX.760.985-XX, que atuará como coordenadora da curadoria;

II – Nelma Melo Santos Alves, CPF nº XXX.528.155-XX;

III – Valéria Gomes Bezerra, CPF nº XXX.602.695-XX.

**Art. 3º** Designar como gestora do contrato a ser celebrado, a servidora Daiane de Oliveira Santana, CPF nº XXX.760.985-XX;

**Art. 4º** Designar como fiscal do contrato a ser celebrado, a servidora Valéria Gomes Bezerra, CPF nº XXX.602.695-XX;

**Art. 5º** Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da gestão e execução contratual e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2023, bem como das disposições contidas no Decreto Estadual nº 23.151/2005.

**Art. 6º** As funções desempenhadas pelos servidores aqui designados, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.**

Aracaju, 17 de outubro de 2024.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Y7K3-O2QX-LIMF-GSMD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles - 17/10/2024 14:37:07 (Docflow)